



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Resolução CMF nº 008/2013, que estipula o valor do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Fundão/ES.

AMESA DIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, propõe para deliberação e aprovação o presente Projeto de Resolução.

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º - A partir de 01 de janeiro de 2026, o artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 3º - A partir de 01 de janeiro de 2027, o artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 4º - A partir de 01 de janeiro de 2028, o artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão conforme abaixo:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001100.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
33904600 – Auxílio Alimentação
31901300000 –Obrigações Patronais

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: R\$ 438.600,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)

Descrição	2025	2026	2027
Reajuste no auxílio-alimentação	85.000,00	154.700,00	198.900,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de março de 2025.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 17 de janeiro de 2025.


VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara de Fundão/ES
Biênio 2025-2026


PAULO ROBERTO COLE
Vice-Presidente


SONIA LUSIA NEVES R. STEINS
Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a inflação corroeu o poder de compra dos servidores da Câmara Municipal de Fundão, assim como de trabalhadores em todo o país, que observaram uma nítida queda no poder de compra e na capacidade de se alimentarem com qualidade.

Diante dessa situação entende-se ser necessário apresentar a presente resolução, objetivando assim a recomposição do poder de compra de gêneros alimentícios, garantindo assim a segurança alimentar de todos que trabalham em prol do coletivo na busca de uma sociedade mais justa e igualitária.

Não resta dúvida de que o benefício aqui apresentado em muito contribui para a qualidade de vida dos beneficiários, sendo, portanto, de grande interesse a garantia do poder de compra, bem como a valorização real dos servidores.

Também considerando o aumento inflacionários dos últimos anos, entende-se a importância de garantir a fixação do valor também para os anos subsequentes, ou seja, permitindo maior planejamento das despesas com vistas a alcançar maior eficiência no controle das despesas e do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Nesse contexto, pede-se aos nobres pares que votem favoravelmente ao presente projeto de resolução.

